



Assembleia Municipal de Viseu

“MOÇÃO PELA ESTABILIZAÇÃO LABORAL DOS DOCENTES DO IPV

Considerando que:

1. O Instituto Politécnico de Viseu (IPV) é a única instituição pública de Ensino Superior na cidade e na região, com uma ligação à comunidade (empresas e autarquia), através de inúmeros projectos e parcerias, posicionando-se, com os seus 5 mil alunos, entre os 5 maiores do país e o 1º do interior, com um impacto na economia da nossa região de 69,33 milhões de euros, segundo dados de 2012 de um estudo científico que concluiu que com um financiamento do Estado de apenas 15 milhões de euros, teve um retorno 5 vezes superior;

2. O IPV teve uma redução de cerca de 30% no financiamento do Estado, nos últimos 3 anos, o que não só tem implicações graves para os alunos, como para a estabilização do corpo docente, uma vez que impossibilita a abertura de concursos para os professores contratados poderem aceder à carreira;

3. Estão nesta situação precária cerca de 70 docentes das várias escolas do IPV que terminaram ou se encontram a ultimar trabalhos para a obtenção do grau de doutor ou título de especialista, não contemplados pela progressão automática do Estatuto da carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico;

A Assembleia Municipal de Viseu, reunida a 29.02.2016, delibera solicitar ao ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

1. A contratação efectiva dos docentes que, até ao fim do período transitório tenham terminado os seus doutoramentos, suprimindo, assim, a desigualdade entre os docentes do Ensino Superior Universitário que têm progressão automática na carreira, independentemente do tempo de serviço e os docentes do Ensino Superior Politécnico que só têm esse direito após 5 anos ininterruptos de serviço, à data de 15.11.2011.

2. A transposição para os docentes do ensino superior público da Directiva Comunitária 1999/70/CE, de 28 de Junho, que considera que os contratos de trabalho de duração indeterminada constituem a forma comum da relação laboral, contribuindo para a qualidade de vida dos trabalhadores e a melhoria do seu desempenho, impondo limites estritos para a celebração dos contratos a termo;

3. O alargamento do regime transitório para os docentes que ainda não conseguiram concluir os doutoramentos ou título de especialista, devido a falhas das instituições e do ministério, ou a criação de um novo regime transitório, com vigência até 2020;

4. Cabimento orçamental para o IPV poder colocar em prática o ponto 1 e 2.”